



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA GRASIANE MENEGUESSO ALVES 32197743856, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018, PROCESSO Nº 06/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GRASIANE MENEGUESSO ALVES 32197743856**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.488.252/0001-44, com sede a Rua São Paulo, nº 431, Sala 1, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, neste ato representada por sua Proprietária **GRASIANE MENEGUESSO ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 30.404.999-2 e CPF nº 321.977.438-56, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 431, Bairro: Centro, na cidade de Marapoama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 06/2018, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OFICINA DE VISAGISMO (MANICURE, PEDICURE, DEPILAÇÃO E CABELEIREIRO)**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e a ratificação do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica ratificado o valor total constante da Cláusula Quarta do referido Contrato, de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, para mais 12 meses.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 06/2018, firmado em 19/02/2018, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 18 de Fevereiro de 2020.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

GRASIANE MENEGUESSO ALVES 32197743856
GRASIANE MENEGUESSO ALVES
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

Nome:

Nome: